



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão de Contratos de TI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1203543

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

ETP foi elaborado conforme:

- A ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021;
- O guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.
- Resolução CNJ 468/2022.
- Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, IX e XIV** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público com justificativa
Aquisição de 20 notebooks com garantia "on site" de 60 (sessenta) meses para atender as necessidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, tais como: o aumento do número de magistrados e suas remoções, bem como o crescimento dos eventos e treinamentos institucionais, que demandam a utilização desses equipamentos.
II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração
1) Demanda intempestiva, não prevista no Plano Anual de Contratações 2025, autorizada conforme Despacho DIGER 670/2025 (1190780). 2) A contratação pretendida está alinhada com as metas institucionais demonstradas abaixo: • Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD); • Resolução CJF nº 668/2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, o qual prevê como missão: "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva"; • Planejamento de Logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis. • Portaria PRESI 125/2023 que estabelece o Plano Estratégico Regional da Justiça Federal da 6ª Região para o ciclo 2023-2026. Macrodesafio: Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2- Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

2) Aperfeiçoar a governança de TI na Justiça Federal.

Indicadores	Metas
3 - Índice de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - iGovTIC-JUD.	3 - Atingir, em 2022, o índice mínimo de 0,7, em 2024, o índice mínimo de 0,75 e, em 2026, o índice mínimo de 0,8.

III - Requisitos da contratação (Tecnológicos, de Negócios e outros necessários)

1) Requisitos de Negócio

- 1.1. O equipamento deverá ser compatível com as principais ferramentas e sistema operacionais já em uso no TRF6;
- 1.2. Deverá possuir camera embutida compatível com as principais ferramentas de reuniões online (TEAMS, MEET, ZOOM, etc..);
- 1.3. Deverá possuir compatibilidade com o Sistema Operacional Windows 11 ou superior.

2) Requisitos tecnológicos

2.1. O equipamento deverá possuir as seguintes características e especificações mínimas:

2.1.1 Processador:

Referência processadores Intel Core i5 ou AMD Ryzen PRO 8000 Series;

Deverá possuir, no mínimo, 10 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (Intel) ou 6 núcleos físicos e 12 threads, com chip gráfico integrado (AMD);

Arquitetura x86 com suporte a 64 bits;

Controlador de memória DDR4 integrado;

Apenas serão aceitos processadores de última ou penúltima geração;

Possuir, no mínimo, 12 MB de cache (Intel) ou 16 MB de cache L3 (AMD);

O processador deverá possuir tecnologia vPro habilitada (processadores Intel) ou tecnologia AMD PRO Security habilitada (processadores da AMD).

2.1.2. Memória

Deverá possuir, no mínimo, 16 GB de memória RAM DDR4 ou superior, com taxa de transferência, no mínimo, de 2300MT/s;

Deve suportar a tecnologia Dual Channel;

2.1.3. Placa-Mãe:

Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito o emprego de placas mãe de livre comercialização no mercado.

Interfaces e dispositivos integrados a placa principal

Deverá possuir no mínimo 04 (quatro) portas USB, sendo 01 (uma) porta USB energizada e duas do tipo C.

Uma porta USB Tipo C deverá ser livre para utilização;

Não será aceito o emprego de hubs, placas e adaptadores para adequação a especificação. a placa-mãe fornecida deverá ser totalmente compatível com o processador ofertado;

Possuir saída HDMI 2.0.

Deverá possuir uma 01 (uma) interface de rede wireless padrão Wi-Fi 802.11ax (Wifi 6 e 6E).

Interface de rede Ethernet Gigabit, com pelo menos 1 conector RJ-45, suportando o modo de operação Full Duplex, auto-sense, integrada à placa- mãe, possuindo WOL (Wake On Lan), totalmente compatível com os padrões Ethernet IEEE;

Interface Bluetooth 5.3;

Conectores de entrada de microfone e de saída de fones de ouvido ou porta do tipo combo.

2.1.4. Armazenamento:

Deverá possuir, no mínimo, 1 (uma) unidade de armazenamento do tipo SSD (SolidState Drive) padrão NVMe com capacidade de 500 GB, utilizando a interface PCIe 4.0;

A taxa de leitura de, no mínimo, 3.200 MB/s e a taxa de escrita de, no mínimo, 2.100 MB/s.

Deverá possuir tecnologia TLC ou MLC ou superior.

2.1.5. Tela

Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área mínima de 13 polegadas e máxima de 16 polegadas – “Widescreen”

Com 16 milhões de cores;

Controle de brilho;5.5.4. Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;

Tratamento anti-reflexivo;

Possuir resolução Full HD (1920x 1080) ou superior.

Deverá possuir recurso de privacidade de tela, integrado ao hardware ou software, que impossibilite a visualização do conteúdo da tela por terceiros que estejam em volta do usuário do equipamento. A ativação do recurso deve permitir que o usuário continue visualizando o conteúdo da tela e operando o notebook normalmente. A limitação de visualização da tela deve afetar apenas terceiros, que estejam em ângulo de visão periférico, diferente do usuário. Deverá haver possibilidade de ativação e desativação dessa proteção, sem necessidade de reiniciar o equipamento, por meio de tecla de função e/ou combinação no teclado. Não serão aceitos filtros de privacidade em formato de acessórios avulsos para serem colados ou instalados sobre a tela.

2.1.6. Sistema Operacional

O equipamento deverá ser fornecido com licença do Sistema Operacional Microsoft® Windows 11 Professional, ou superior, idioma português (Brasil)

configurado de modo a reconhecer os elementos de hardware que compõem o sistema;

Os equipamentos devem ser entregues customizados com a imagem padrão do CONTRATANTE, com o Windows 11 Professional 64bit ou superior, em português (Brasil), e com a instalação dos aplicativos, sistemas e respectiva configuração;

Deverão ser fornecidas, por local de entrega, 3 (três) mídias de instalação/restauração do Microsoft Windows 11 Professional 64 bits ou superior, em português (Brasil), ou uma mídia para cada equipamento, se a quantidade de equipamentos adquiridos pelo local for menor que 3;

Por mídia de instalação/restauração, entende-se o Sistema Operacional customizado em imagem ISO gravado em pendrive;

Soluções de restauração em partição dentro do HD não serão aceitas como forma de substituir as mídias mencionadas

2.1.7. Alimentação Elétrica e Bateria

Adaptador de corrente/tensão com tensão de entrada 110/220 VAC com seleção automática de entrada e tensão de saída compatível com o notebook;

Bateria com autonomia mínima de 5 (cinco) horas, em uso normal, considerando o acesso aos dispositivos de armazenamento.

Bateria interna com pelo menos 41 WHr de capacidade energética.

Fonte de alimentação de no mínimo 65 Watts (Bivolt).

2.1.8. Webcam

Webcam FHD, resolução de no mínimo 1080p com infravermelho para uso do Windows Hello.

Deverá possuir dispositivo de proteção de privacidade da câmera.

2.1.9. Teclado

Teclado com o padrão ABNT-2 do tipo retroiluminado. O equipamento deverá funcionar corretamente quando o Sistema Operacional estiver configurado para o Teclado Brasileiro ABNT-2;

Presença de no mínimo doze teclas de funções (F1-F12) situadas na porção superior do teclado;

A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;

Com proteção contra líquidos.

Mouse embutido do tipo Touch Pad ou Clickpad.

2.1.10. Mouse

Possuir 2 botões na parte superior, para manuseio com os dedos indicador e médio;

Deverá ser ambidestro (simétrico), permitindo o uso adequado por pessoas destros e canhotos;

Deverá possuir tecnologia óptica de, no mínimo, 1.000 dpi (pontos por polegadas);

Possuir pelo menos 1 botão com a função scroll;

Conexão USB com fio, sem uso de adaptadores;

Deverá acompanhar mouse pad com apoio para o pulso, base antiderrapante e que permita o perfeito funcionamento do mouse especificado;

Deverá possuir a mesma tonalidade do gabinete (cor)

O mouse fornecido deverá ser da mesma marca e/ou fabricante do microcomputador ou em regime de OEM (devidamente comprovado).

2.1.11. UEFI (Unified Extensible Firmware Interface)

Deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou este deverá ter direitos copyright sobre a UEFI, em que não serão aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas;

Deve fornecer interface gráfica, permitindo a configuração do sistema por meio de menus e opções visuais;

Deve incluir recursos de segurança robustos, como Secure Boot (Inicialização Segura) e suporte a criptografia, para proteger o sistema contra malware e ataques;

Deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da UEFI antes de passar para ela o controle de execução;

Controle de permissões de acesso por meio de senhas, em que, uma para inicializar o equipamento, uma para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da UEFI (supervisor);

Deve permitir atualizações de firmware, tanto localmente quanto remotamente, para garantir que o sistema esteja sempre atualizado com as últimas correções de segurança e melhorias;

Deve ser capaz de detectar e suportar corretamente os dispositivos de hardware instalados no sistema, além de carregar os drivers necessários durante o processo de inicialização;

Deve suportar a inicialização a partir de discos rígidos (HDDs), unidades de estado sólido (SSDs) e outros dispositivos de armazenamento, oferecendo opções de boot flexíveis e personalizáveis;

Deve permitir personalização das configurações do sistema, como ordem de inicialização, configurações de energia e ajustes avançados;

Deve possuir em hardware, cópia de segurança capaz de restaurar automaticamente, caso a UEFI seja corrompida ou ocorra falha durante sua atualização.

Deverá ser gravado em campo próprio da BIOS o número do patrimônio do equipamento (Asset Tag), consultável via “WMI Queries” (SystemEnclosure get SMBiosAssetTag);

2.1.12. Gabinete:

Peso máximo de 1,80 KG, com bateria instalada;

Espessura máxima de 2,20 cm;

Sistema de ventilação, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos, operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de 10 (dez) horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado.

Cor deverá ser predominante preta ou prata.

Possuir microfone integrado;

Possuir câmera integrada;

Som estéreo com alto falantes integrados e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete ou através da tecla função;

2.1.13. Responsabilidade ambiental

Comprovar a eficiência energética (Energy Star ou equivalente) do equipamento, mediante apresentação de certificado ou outro documento idôneo emitido por instituições públicas ou privadas.

Comprovar que o equipamento não é fabricado utilizando as seguintes substâncias nocivas ao meio ambiente nas quantidades permitidas pela diretiva RoHS: chumbo (Pb), cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Hex- CR, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres defenil- polibromados (PBDEs);

Comprovar que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950 ou similar emitida por instituição acreditada pelo INMETRO ou internacional equivalente emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos.

2.1.14. Maleta Para Transporte

Maleta para notebooks, em couro, poliéster ou nylon, na cor preta, com bolso interno para documentos e objetos e bolso externo para acomodar carregador e mouse, com alça removível. Deve possuir qualidade construtiva que garanta resistência e proteção efetiva para o equipamento.

2.1.15. Disposições Gerais

Serão aceitos equipamentos com características iguais ou superiores às descritas nessa especificação técnica;

Será considerado equipamento superior àquele que possuir configuração e desempenho superior ao equipamento especificado;

O notebook deverá, de forma comprovada, suportar as seguintes condições para atestar a resistência do aparelho:

Alta Umidade: umidade do ar de 91-95%, sob uma temperatura de 30-60°C.

Baixas temperaturas: temperaturas de até -20°C por mais de uma hora.

Altas temperaturas: temperatura de, no mínimo, 43°C por mais de uma hora.

Proteção contra poeira.

O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/> em qualquer categoria. Os membros do TCG desenvolvem práticas visando manter a qualidade de todos os componentes produzidos fazendo com que o próprio uso e, ocasionalmente, necessidade de manutenção e a reposição de peças também sejam garantidas;

O fabricante deverá estar aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0. Esta comprovação visa garantir que o equipamento atenda aos padrões para melhorar a gestão interoperável das tecnologias de informação;

3) Requisitos Legais

3.1. Constituição Federal,

3.2. Lei nº 14.133/2021,

3.3. Resolução CNJ nº 468/2022 e sua Guia de Contratações de TIC do Poder Judiciário,

3.4. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e demais legislações aplicáveis;

4) Requisitos de Manutenção

4.1. Devido às características da solução, há necessidade de garantia, mínima de 60 (sessenta) meses, que deve abranger a resolução de problemas ocasionados por defeito e mau funcionamento do produto.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O aumento do número de magistrados e suas respectivas remoções, somado ao crescimento dos eventos institucionais que demandam o uso de notebooks, tornou essencial a aquisição de novos equipamentos, uma vez que não há unidades disponíveis em estoque.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade
1	Notebook com garantia "on site" de 60 (sessenta) meses	20

- Aquisição por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 0019/2024-TRF1-SEATA (1180662).

V - Levantamento de soluções de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Solução 1: Aquisição do equipamento

Foram analisadas as possibilidades de realização de um pregão eletrônico ou adesão à Ata de Registro de preços, com as especificações técnicas necessárias à atender as demandas do TRF6.

Verificando aquisições de outros órgãos do Poder Judiciário no Connect-jus, foram encontrados os artefatos para aquisição de notebooks elaborados pelo TRF1, que tem as características que atendem às necessidades deste TRF6. Relativamente à alternativa escolhida, o ETP elaborado pelo TRF1 optou pela melhor solução para atendimento de suas necessidades, dentro das especificações mínimas previstas para uma melhor e mais eficaz utilização do equipamento, vindo a obter o melhor preço para o modelo de notebook com as características cotadas pela DATEN TECNOLOGIA LTDA, que apresentou o menor preço no Pregão Eletrônico nº 90023/2024.

Analisando o valor do equipamento em sites de empresas do ramo (1180675, 1180680 e 1180683), no Pannel de Preços (1180687) e no Banco de Preços (1181405), verificamos que o valor médio para os notebooks de modelo semelhante ao cotado pela empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA., está acima daquele valor constante da Ata de Registro de Preços 0019/2024-TRF1-SEATA (1180662), sendo pois, vantajoso para o TRF6 a adesão à esta ARP.

Solução 2: Locação de equipamentos

Foi analisada a possibilidade de contratação de uma empresa especializada na locação de equipamentos de forma a atender as necessidades do TRF6. A contratação de um serviço para locação dos equipamentos com suporte técnico (manutenção/substituição) seria uma opção mais onerosa do que a aquisição dos equipamentos de forma direta e com garantia, uma vez que o serviço de locação implica em suporte nos locais onde estiverem os equipamentos, o que poderia onerar o valor mensal da locação em virtude do deslocamento e eventuais gastos de estadia dos técnicos até aos locais nas diversas unidades do TRF6.

Assim sendo, por atender de forma integral a demanda em questão, e sendo a opção mais vantajosa para o TRF6, a Equipe de Planejamento da contratação opta pela Solução 1.

Conforme demonstrado, a melhor forma de contratação se dará pela adesão à Ata de Registro de Preços do TRF1, tanto técnica como economicamente.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (IN SEGES/ME nº 65/2021)

A estimativa de preço foi realizada conforme preconiza a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de julho de 2021 e demonstrada abaixo:

Painel de Preços (1180687) - R\$ 5.106,68

Banco de Preços (1181405) - R\$ 4.839,00

Site DATEN (1180675) - R\$ 6.027,94

Site DELL (1180680) - R\$ 4.598,00

Site LENOVO (1180683) - R\$ 4.311,99

Média do valor pesquisado - R\$ 4.976,72

Ata Registro de Preços 019/2024-TRF1-SEATA (1180662) - **R\$ 4.474,00**

Conforme demonstrado, a escolha para esta contratação será adesão à Ata de Registro de Preços disponibilizada pelo TRF1:

Item	Descrição	CATMAT	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Notebook com garantia "on site" de 60 (sessenta) meses	619126	20	R\$ 4.474,00	R\$ 89.480,00

O objeto desta contratação não faz parte do Catálogo de Soluções de TIC do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

VII - Registro das Soluções Consideradas Inviáveis

A solução 2 não é viável ao TRF6, pois a contratação de um serviço para fornecimento e locação dos equipamentos com suporte técnico seria uma opção mais dispendiosa do que a aquisição direta dos equipamentos com garantia de 60 meses.

VIII - Descrição da Solução a ser contratada

Diante das características apresentadas, a solução que melhor atende às necessidades do TRF6 é a Solução 1, adesão à Ata de Registro de preços disponibilizada pelo TRF1.

Esta solução também é a mais econômica, conforme demonstrado no item VI deste ETP.

IX - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não haverá parcelamento, visto que se trata de item único com entrega em uma única remessa a ser fornecida por signatário de Ata de Registro de Preços junto ao TRF da 1ª Região

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

Dotar o TRF6 com equipamentos de forma a tender ao aumento do número de magistrados e suas remoções, bem como ao crescimento dos eventos e treinamentos institucionais, que demandam a utilização desses equipamentos.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não é necessário nenhum tipo de treinamento prévio ou adequação dos ambientes de trabalho ao objeto do contrato.

XII - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes para este serviço.

XIII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

1) Com o objetivo de minimizar o impacto ambiental decorrente desta contratação foi buscada a estipulação de exigências referentes à sustentabilidade.

1.1. As exigências referentes à sustentabilidade apresentadas neste Estudo Técnico estão alinhadas com as diretrizes contidas na Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, devendo ser observados ainda os critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, e demais requisitos que se baseiam no [Manual de Sustentabilidade das Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal \(CJF\)](#) e no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

1.2. O fabricante do produto deverá possuir declaração indicando a conformidade do produto com alguma diretiva ambiental RoHS, com alguma diretiva ambiental EMC ou com diretivas ambientais equivalentes a estas.

2) Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

2.1. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

2.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável - em destaque às Instruções Normativas nº 05/2017/SEGES; nº 01/2019/SGD e nº 01/2010/SLTI - a Contratada deverá priorizar, para a prestação dos serviços/fornecimento, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte, compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis;

2.3. Disposições contidas nas Resoluções nº 400/2021 e nº 401/2021, do CNJ, e Resolução nº 709/2021, do CJF, que visam promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, bem como considerando a necessidade de disponibilizar equipamentos para o TRF6, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

- Está alinhada com os objetivos estratégicos do TRF6 ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- Os requisitos da contratação estão coerentes com a demanda identificada e serão suficientes para atender ao TRF6 com eficiência e dentro da legalidade;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento deste Estudo Técnico Preliminar;
- Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados aos públicos interno e externo;
- Foi realizada pesquisa de preços de mercado, por meio do Painele de Preços do Governo Federal e de pesquisa junto a sites especializados, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

XV - Aprovação e assinaturas

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº TRF6-SECOF 18/2025, de 23 de abril de 2025 (1199503).

Na redação foram observadas as diretrizes estabelecidas no Guia de Contratações de TIC, instituídas pela Resolução CNJ nº 468/2022.

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Giselle Caldeira de Castro Silva Matrícula: TR 56	Airton Carvalho de Lima Júnior Matrícula: TR 64	Helen Cristina Carvalho Baldez Matrícula: MG1011819

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC
Daniel Santos Rodrigues Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI/TRF6 Matrícula: TR 44



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Caldeira de Castro Silva, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 13/05/2025, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Airton Carvalho de Lima Junior, Técnico Judiciário**, em 13/05/2025, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Cristina Carvalho Baldez, Técnico Judiciário**, em 13/05/2025, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 20/05/2025, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1203543** e o código CRC **011B1309**.
